



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Eleva índice para suplementações de dotações orçamentárias no segundo semestre de 2004, fixado pela Lei nº 253, de 08/07/04, modificado pela Lei nº 254, de 30/09/04 e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica elevado de até 13% (treze por cento) para até 16 % (dezesseis por cento) o índice para suplementações de dotações orçamentárias no segundo semestre de 2004, que se tornarem necessárias à continuidade do trabalho desenvolvido pela Administração Municipal.

Art. 2º - As suplementações a serem realizadas nos termos do art. 1º, obedecerão, rigorosamente, os critérios definidos pela Lei nº 4.320, em seu Art. 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, em 08 de novembro de 2004.

*99/031*  
GERALDO GILBERTO VAZ,  
Prefeito Municipal.

*AC Borges*  
AURECI CRISTINA DE FARIA BORGES  
Chefe do Departamento de Finanças e Patrimônio.